

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**

Teresina-PI, 15 de setembro de 2011 (Quinta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 174/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 17 DE SETEMBRO DE 2011 (SÁBADO)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA..... CAP BM CHRISTIAN.
- 1.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 2º. BM FLAUBERT.
- 1.3 OFICIAL DE DIA..... 2º. TEN BM PAZ.
- 1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 18 DE SETEMBRO DE 2011 (DOMINGO)

- 2.1 SUPERVISOR DE DIA..... CAP BM NAJRA.
- 2.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... ST BM LIRA.
- 2.3 OFICIAL DE DIA..... 2º TEN BM CARVALHO.
- 2.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

3. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 3.1 SUPERVISOR DE DIA..... MAJ BM SÁRVIO.
- 3.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 2º TEN BM ÂNGELO.
- 3.3 OFICIAL DE DIA..... 2º. TEN BM BENEDITO.
- 3.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

- 3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentação:

- Sem Alteração.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:3.2.1 PORTARIAS RECEBIDAS – TRANSCRIÇÕES:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA Nº 225/2011-GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. *RESOLVE*: DESIGNAR os militares abaixo relacionados para comporem uma comissão, a fim de realizar Estudos e Modificações na Lei nº. 5.949 de 17 de dezembro de 2009. (Lei de Organização Básica do CBMEPI): 01. CEL QOBM (101906602-4) Adão Ferreira RAMOS FILHO – Presidente. 02. TC QOBM (GIP 10/5962) José Leonardo Pacheco Campos DRUMOND – membro. 03. 1º Ten QOBM (GIP-10/12358) Marcelo ANDERSON Alves Pereira - membro; 04. 2º Ten QCOBM (GIP-10/10953) FLAUBERT Rocha Vieira – membro; 05. 1º. SGT BM (GIP 10/9837) Francisco Carlos DA CRUZ Silva – membro. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. QCG em Teresina-PI, 14 de setembro de 2011. *MANOEL BEZERRA DOS SANTOS* – *Cel QOBM/Comb.* Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO SUBCMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA Nº 045/2011-GAB. SUBCMDO-GERAL/CBMEPI. Teresina, 14 de setembro de 2011. Ao: TC QOBM João da COSTA Neto. Assunto: Instauração de Sindicância. Anexo: Protocolo nº. 003411/11. Tendo tomado conhecimento dos fatos do (s) documento (s) anexo (s), a cerca de fato ocorrido no serviço do dia 10 para 11 de setembro de 2011, determino que proceda a uma sindicância, delegando-vos, para esse fim, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Quartel em Teresina-Pi, 14 de setembro de 2011. Assina: Antônio da Cruz de Oliveira – Cel QOBM. Subcomandante Geral do CBMEPI.

3.2.2 OFÍCIO CIRCULAR RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS –FENEME. Ofício Circular nº. 23/FENEME/2011. Florianópolis, 29 de agosto de 2011. Exmo sr. Comandante Geral do CBMEPI, A FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS – FENEME é uma Instituição de abrangência nacional, composta por 34 entidades as quais reúnem cerca de 30.000 Oficiais Militares Estaduais (das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares Estaduais e do Distrito Federal), que tem como objetivos fundamentais, dentre outros, o de exercer a representação dos seus entes junto aos poderes constituídos do país, o de congregá-los estimulando a união, a solidariedade e a defesa dos seus interesses e o de promover o desenvolvimento e defesa da cultura institucional das Instituições Militares dos Estados e de seus Oficiais através de congressos e convenções. Além de cumprir seus desideratos estatutários, a FENEME tem contribuído na apresentação de propostas para o alcance de um moderno modelo de segurança pública que contemple os anseios da sociedade brasileira, especialmente no campo da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, atuando em conjunto e/ou

complementarmente aos Comandos Gerais das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares, sempre no afã de aprimorar as políticas públicas de segurança. Para alcançar seus desígnios a FENEME realiza pelo menos três encontros anuais em Estados diferentes, denominados ENEME (Encontro Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais). O próximo a ocorrer será o **11º. ENEME**, realizado em conjunto com a Associação Capitão Osmar Romão da Silva, na cidade de **São José – SC**, na grande Florianópolis, nos dias **6 e 7 de outubro deste ano**, no Centro de Eventos Terra Firme, sito à Rua Domingos André Zanini, 277, Barreiros, e contará com um público estimado em mais de 300 Oficiais, buscando proporcionar um fórum privilegiado para o debate dos assuntos ligados às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, juntamente com pesquisadores, acadêmicos e a sociedade civil convidada. Neste sentido, muito nos honraria poder **contar com vossa presença na abertura, no dia 6 de outubro do corrente ano, às 14:00hs, em São José – SC**, no endereço supracitado, conferindo ainda mais qualidade ao evento, através do prestígio que V. Ex^a. goza perante a Oficialidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Respeitosamente, MARLON JORGE TEZA. CEL PM – Presidente.

4. 4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

4.1.1 HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da portaria nº. 012/2011 – GAB. SUBCMDO-GERAL/CBMEPI, procedida pelo Ten Cel QOBM KLEBER Soares Correia Lima, RESOLVE:

- a) Concordar com a solução apresentada pelo sindicante;
- b) Determinar a punição disciplinar dos militares envolvidos, tendo como base o que foi apurado na sindicância;
- c) Determinar o arquivamento dos autos.

QCG em Teresina, 08 de setembro de 2.011. Assina: *MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.*
Comandante Geral do CBMEPI

4.2 DISCIPLINA:

4.2.1 PUNIÇÃO DE PRAÇA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. 1º. CIA. INDEPENDENTE. PUNIÇÃO DE PRAÇA. 1º. SGT BM Antônio Luís DEOLINDO Nascimento, identidade GIP10/9352, por não atentar para a segurança para a qual foi escalada no dia 29/04/2011, e com isso, ter deixado de cumprir normas regulamentares durante a execução do serviço de prevenção, criando com essa atitude, embaraços operacionais e administrativos. Incurso no nº. 07 do Anexo ao item 01 do Art 14, com atenuante de nº. 01 e 02 do Art 18 e agravante de nº. 5 do Art 19, tudo do Decreto nº. 3.548, de 31/01/1980, que dispõe sobre o RDPMPPI, transgressão **LEVE**. Fica **REPREENDIDO**, ingressa no comportamento **ÓTIMO**. Teresina-PI, 14 de setembro de 2011. Assina: CLEMILTON AQUINO ALMEIDA – MAJ QOBM/Comb. Comandante da 1ª. Cia Independente. (Transcrição da Nota nº. 020/2011, datada de 14 de setembro de 2011, do Comandante da 1ª. Cia Independente/CBMEPI.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO BMEPI